

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – FMS

RETIFICADO EM 29/05/2026

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 128, de 08 de maio de 2026 e Decreto nº 385, de 18 de dezembro de 2023, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado:

Município de Itapiranga/SC.

Órgãos Interessados:

Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Menor Preço por item

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, NECESSÁRIOS E PARA O ADEQUADO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DAS AÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



Período de recebimento das propostas Das 08 horas e 00 min¹ do dia **01 de junho de 2026 até as 08 horas e 00 min do dia 15 de junho de 2026** por meio do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br).

Início da Sessão de Disputa de Preços (lances) **15 de junho de 2026 às 08 horas e 01 min** através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Local Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Na mesma data e horário do recebimento das propostas, encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação apresentada, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior 02 (duas) horas.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça das Bandeiras, 200, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.208/0001-36, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Clair Maria Heck Heinen, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), pelo do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no

¹ Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília



Diário Oficial dos Municípios (DOM), no Portal Transparência do Município de Itapiranga/SC (itapiranga.atende.net) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.3. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência realizado pelo setor requisitante.

1.4. OBS: Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

2.1 - Constitui o objeto da presente licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, NECESSÁRIOS E PARA O ADEQUADO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DAS AÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2 – ITENS:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	BARALHO DAS EMOÇÕES. INSTRUMENTO PARA A PRÁTICA CLÍNICA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 48 CARTAS QUE ILUSTRAM AS EMOÇÕES UNIVERSAIS, SUAS DIFERENTES INTENSIDADES E EMOÇÕES SOCIAIS, BEM COMO POR CARTÕES PARA PSICOEDUCAÇÃO, COM EXPLICAÇÕES SOBRE AS EMOÇÕES, SUAS FUNÇÕES SOCIAIS E OS CONTEXTOS FREQUENTES EM QUE OCORREM, QUE POSSAM SER USADOS DURANTE AS SESSÕES OU COMO TAREFAS TERAPÊUTICAS. TAMANHO: 18X25 CM, 48 CARTAS MAIS 24 CARTÕES PARA PSICOEDUCAÇÃO.	UNIDADE	4,00	196,95	787,80
2	CAIXINHA ANTIBULLYING. LIVRO-CAIXA UTILIZADO COMO RECURSO PEDAGÓGICO COM 50 PERGUNTAS QUE AJUDARÁ ESCOLAS, ALUNOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA A IDENTIFICAR COMPORTAMENTOS	UNIDADE	6,00	51,57	309,42



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	AGRESSIVOS NO AMBIENTE ESCOLAR E QUE SÃO CONSIDERADOS BULLYING; COMPREENDER AS FORMAS DE BULLYING A FIM DE PREVENIR E COMBATER ESSA PRÁTICA E; REFLETIR INDIVIDUALMENTE OU EM GRUPO SOBRE AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONSTRUIRMOS UM MUNDO MAIS EMPÁTICO, EM BUSCA DE UMA CULTURA DE PAZ.				
3	CAIXINHA MINDFULNESS. LIVRO CAIXINHA COM 50 EXERCÍCIOS PARA PRATICAR A ATENÇÃO PLENA COM CRIANÇAS. QUE POSSAM SER USADOS DURANTE AS SESSÕES OU COMO TAREFAS TERAPÊUTICAS.	UNIDADE	6,00	60,28	361,68
4	COLETE PARA TREINAMENTO DE DESENGASGO(MANOBRAS DE HEIMLICH). COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA ANATÔMICA ROBUSTA SIMULANDO A REGIÃO TORÁCICA E ABDOMINAL DO ADULTO; FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE, ADEQUADO PARA MANOBRAS REPETIDAS; DESIGN AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES PORTES CORPORAIS, GARANTINDO MAIOR REALISMO E ADAPTABILIDADE DURANTE O TREINAMENTO; PERMITE A EXECUÇÃO CORRETA DA COMPRESSÃO ABDOMINAL SIMULANDO A MANOBRAS DE HEIMLICH, COM RETORNO TÁTIL OU VISUAL PARA FEEDBACK DA TÉCNICA APLICADA; PODE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM MANEQUINS TORSO PARA TREINAMENTOS INTEGRADOS DE RCP E DESENGASGO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES DE TREINAMENTO E SIMULAÇÃO EXTERNA; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS TÉCNICAS. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 113 CM E	UNIDADE	2,00	1.357,67	2.715,34



Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	LARGURA: CERCA DE 32 CM				
5	COLETOR DE MEDICAMENTOS VENCIDOS OU EM DESUSO, FABRICADO EM MATERIAL ECOLÓGICO OU MDF, COM "DISPLAY" PARA MELHOR COMUNICAÇÃO VISUAL. VOLUME ÚTIL TOTAL MÍNIMO DE 80L E NO MÁXIMO 120L, DIVIDIDO EM 2 COMPARTIMENTOS. PREFERENCIALMENTE COM RODÍZIOS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO, FECHO COM OPÇÃO PARA CADEADO. DESENVOLVIDO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO DECRETO FEDERAL 10.388/2020, NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 16.457.	UNIDADE	10,00	985,94	9.859,40
6	COLETOR PARA PILHAS E BATERIAS, FABRICADO EM MATERIAL ECOLÓGICO, SEM DIVISÕES, COM CAPACIDADE ENTRE 10 E 50 LITROS ÚTEIS, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR COM CHAVE TRIANGULO, ACABAMENTO DO ORIFÍCIO EM EVA, TODO O FUNDO EMBORRACHADOS COM EVA, DOBRADIÇAS EM ALUMÍNIO E PLACA INDICADORA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O RESÍDUO NO SISTEMA INTERNACIONAL, DESSA MANEIRA, ATENDENDO A NORMAS DE CONTENÇÃO.	UNIDADE	10,00	423,67	4.236,70
7	FANTASIA DA PERSONAGEM MARIA GOTINHA, NA COR BRANCA COM MODELAGEM DO CORPO, COM MEDIDAS PARA VESTIR UM ATIVADOR(A) DE NO MÁXIMO 1,70M DE ALTURA. 2) A CABEÇA APRESENTA EM SUA ESTRUTURA: A) MOLDE EM FORMATO DE GOTA CONTENDO UM PENTEADO ...(CONFORME EDITAL)	UNIDADE	1,00	4.599,97	4.599,97
8	FANTASIA DE LUXO MOSQUITO AEADES AEGYPTI. A FANTASIA É FEITA COM PELE SINTÉTICA NEGRA, POSSUI 4 BRAÇOS, 2 PERNAS, 2 LUVAS E 2 PANTUFAS. TEM OS DETALHES NAS CORES VERMELHO E BRANCO, 23	UNIDADE	1,00	4.498,72	4.498,72



Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	BOLAS BRANCAS E 18 LISTRAS BRANCAS. A CABEÇA DA FANTASIA É EXTRA GRANDE, COM UM PERÍMETRO HORIZONTAL DE 149 CM E LARGURA DE 148 CM. O PERÍMETRO VERTICAL DA CABEÇA TEM 132 CM. O COMPRIMENTO DO BICO É DE 77 CM. O COMPRIMENTO TOTAL DO MACACÃO É DE 149 CM, E A LARGURA COM OS BRAÇOS ABERTOS É DE 152 CM. O MACACÃO POSSUI UM ZÍPER NAS COSTAS COM 120 CM DE COMPRIMENTO. ALÉM DISSO, A FANTASIA POSSUI DUAS ASAS COM TECIDO METALIZADO, MEDINDO 95 CM DE COMPRIMENTO E 38 CM DE LARGURA. POSSUI 2 LUVAS, 2 PANTUFAS E VENTILADOR INTERNO NA CABEÇA PARA REFRESCAR O USUÁRIO DURANTE O USO DA MESMA. ACOMPANHA 2 SACOLAS DE TRANSPORTE COM ALÇAS.				
9	FANTASIA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA (MARIDO), NA COR BRANCA COM MODELAGEM DO CORPO, COM MEDIDAS PARA VESTIR UM ATIVADOR(A) DE NO MÁXIMO 1,60M DE ALTURA. 2) A CABEÇA APRESENTA EM SUA ESTRUTURA: A) MOLDE EM FORMAT...(CONFORME EDITAL)	UNIDADE	1,00	6.065,64	6.065,64
10	FANTOCHE DE BOCA LÚDICA EM FELTRO. FANTOCHE EM FORMATO DE BOCA QUE PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS E LÍNGUA, ESSA COM DEMONSTRATIVO DE FREIO PRESO COM VELCRO. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM FECHADA E 25CM ABERTA.	UNIDADE	2,00	155,61	311,22
11	KIT DE RÉPLICAS DE ALIMENTOS DE TODOS OS GRUPOS ALIMENTARES. O KIT DEVE, NO MÍNIMO, CONTER: 1 BOLSA/MALA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR OS PRODUTOS; 2 PRATOS DE PLÁSTICO EM TAMANHO NATURAL PARA MONTAGEM DOS	UNIDADE	3,00	2.430,75	7.292,25



Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	<p>PRODUTOS; RÉPLICA DE ALIMENTOS DEVENDO CONTER PELO MENOS 46 ALIMENTOS: 7 ALIMENTOS DIFERENTES DO GRUPO FRUTAS (SUGESTÕES: BANANA, MAÇÃ, MELANCIA, MAMÃO, ABACATE, UVA, MANGA, LARANJA, ABACAXI, GOIABA, PÊSSEGO); 5 ALIMENTOS DIFERENTES DO GRUPO DOS LEGUMES E VEGETAIS (SUGESTÕES: TOMATE, ALFACE, CENOURA COZIDA, BETERRABA, BRÓCOLIS, COUVE FLOR, VAGEM, RÚCULA); 2 TIPOS DIFERENTES DE PÃO; 2 TIPOS DIFERENTES DE TUBÉRCULOS (SUGESTÕES: BATATA, MANDIOCA E BATATA DOCE); 2 ALIMENTOS DIFERENTES REPRESENTANDO O GRUPO DOS CEREIS(SUGESTÕES: MACARRÃO E ARROZ); 2 ALIMENTOS DIFERENTES REPRESENTANDO O GRUPO DAS LEGUMINOSAS (SUGESTÕES: FEIJÃO, ERVILHA, LENTILHA); 6 ALIMENTOS DIFERENTES REPRESENTANDO O GRUPO DAS CARNES E PROTEÍNAS ANIMAIS (SUGESTÕES: PEIXE GRELHADO, PEITO DE FRANGO, BIFE BOVINO, COXA DE FRANGO, FATIA DE PRESUNTO, OVO FRITO, OVO COZIDO); 3 ALIMENTOS DIFERENTES REPRESENTADO O GRUPO DOS DOCES (SUGESTÕES: PEDAÇO DE CHOCOLATE, FATIA DE BOLO, BISCOITO RECHEADO, BRIGADEIRO, PUDIM); 3 ALIMENTOS DIFERENTES DO GRUPO DOS LATICÍNIOS (COPO DE LEITE, QUEIJOS, MANTEIGA); 3 ALIMENTOS DIFERENTES REPRESENTANDO O GRUPO DE FAST FOOD (FATIA DE PIZZA, SANDUÍCHE DE HAMBÚRGUER, BATATA FRITA); 3 BEBIDAS DIFERENTES (SUGESTÕES: 1 COPO DE SUCO DE LARANJA, 1 COPO DE 50ML DE CAFÉ; IOGURTE); 2 ALIMENTOS DIFERENTES DO GRUPO DAS GORDURAS (1 PORÇÃO DE AZEITE, MARGARINA).</p>				



Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
12	KIT RÉPLICA REALISTA DE GORDURA E MÚSCULO. FORMA E VOLUME SEMELHANTE AO DA GORDURA CORPORAL; VOLUME E SEMELHANÇA AO DE MÚSCULO CORPORAL; UMA PEÇA REPRESENTANDO NO MÍNIMO 500GR DE GORDURA, E UMA PEÇA REPRESENTANDO NO MÍNIMO 500GR DE MÚSCULO.	UNIDADE	2,00	440,00	880,00
13	MAMAS DIDÁTICAS. MAMA DIREITA LACTANTE - MEDIANA SECCIONADA EM 2 METADES, FIXAÇÃO POR MEIO DE IMÃS, TECIDO MAMÁRIO LACTANTE SOBRE O PLANO DE CORTE DA METADE EXTERNA. MAMA ESQUERDA NÃO LACTANTE - DUAS SECÇÕES SAGITAIS, DESMONTÁVEL EM 3 PARTES, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE IMÃS, COM ESTRUTURAS ANATÔMICAS SAUDÁVEIS SOBRE O PLANO DE CORTE DA METADE EXTERNA, PELE SOBRE A METADE EXTERNA FENESTRADA PARA VISUALIZAÇÃO DOS LINFONODOS REGIONAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 36X23X20CM.	UNIDADE	1,00	4.635,00	4.635,00
14	MANEQUIM BEBE PARA TREINO RCP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MODELO ANATÔMICO DE TORSO E CABEÇA DE BEBÊ, COM PROPORÇÕES E ESTRUTURA REALISTAS PARA SIMULAÇÃO PRECISA; MATERIAL RESISTENTE, PORÉM FLEXÍVEL, QUE SIMULA A TEXTURA DA PELE INFANTIL; PERMITE A REALIZAÇÃO DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS ESPECÍFICAS PARA LACTENTES, CONFORME PROTOCOLOS DA AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA) E DO CONSELHO EUROPEU DE RESSUSCITAÇÃO (ERC); POSSUI SISTEMA QUE PERMITE A ELEVAÇÃO VISÍVEL DO TÓRAX DURANTE A VENTILAÇÃO BOCA A BOCA OU COM MÁSCARA; CABEÇA MÓVEL PARA SIMULAÇÃO ADEQUADA DA ABERTURA DAS VIAS AÉREAS	UNIDADE	2,00	2.585,67	5.171,34



Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	(MANEIRA ADEQUADA DE INCLINAÇÃO DA CABEÇA); FEEDBACK TÁTIL OU VISUAL (DEPENDENDO DO MODELO) PARA INDICAR A PROFUNDIDADE CORRETA DAS COMPRESSÕES; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COMPONENTES, COMO VIAS AÉREAS E PULMÕES SUBSTITUÍVEIS; COMPACTO E LEVE, IDEAL PARA TREINAMENTOS EM CAMPO E EM SALA; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. IDADE SIMULADA: APROXIMADAMENTE 6 MESES, DIMENSÕES: 63 CM (COMPRIMENTO) X 23 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA), PESO: APROXIMADAMENTE 7 KG. ITENS INCLUSOS: 01 MANEQUIM BEBÊ PARA RCP, KIT DE VIAS AÉREAS E PULMÕES SUBSTITUÍVEIS, MANUAL DE INSTRUÇÕES E BOLSA PARA TRANSPORTE				
15	MANEQUIM TORSO ADULTO PARA TREINO RCP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MODELO ANATÔMICO DE TORSO ADULTO (SEM MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES); ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL QUE SIMULA A TEXTURA E A RESISTÊNCIA DA PELE HUMANA; CAPACIDADE DE SIMULAR RESPIRAÇÃO E PULSO CAROTÍDEO; SISTEMA COM RETORNO VISUAL OU SONORO PARA FEEDBACK DA PROFUNDIDADE E FREQUÊNCIA DAS COMPRESSÕES TORÁDICAS, CONFORME DIRETRIZES DA AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA) E DO CONSELHO EUROPEU DE RESSUSCITAÇÃO (ERC); CAPACIDADE DE REALIZAR A INCLINAÇÃO DA CABEÇA E ELEVAÇÃO DO QUEIXO (HEAD TILT-CHIN LIFT) PARA DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS; PERMITE VENTILAÇÃO BOCA A BOCA	UNIDADE	2,00	3.765,66	7.531,32



Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	(COM USO DE BARREIRA OU MÁSCARA), COM ELEVAÇÃO VISÍVEL DO TÓRAX; PULMÕES E VIAS AÉREAS SUBSTITUÍVEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; SUPERFÍCIE FÁCIL DE LIMPAR E DESINFETAR ENTRE OS TREINAMENTOS; IDEAL PARA USO EM TREINAMENTOS EXTERNOS, SIMULAÇÕES REALÍSTICAS E CAPACITAÇÕES DE ROTINA DA EQUIPE DO SAMU. ALTURA: APROXIMADAMENTE 52 A 80 CM, LARGURA: CERCA DE 42 A 60 CM, PROFUNDIDADE: ENTRE 25 A 30 CM, PESO: GERALMENTE ENTRE 7 A 10 KG. ITENS INCLUSOS: 01 MANEQUIM TORSO ADULTO PARA RCP, 01 KIT DE PULMÕES/VIAS AÉREAS DE REPOSIÇÃO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E 01 BOLSA PARA TRANSPORTE.				
16	MODELO ANATÔMICO COM DENTIÇÃO INFANTIL EM TAMANHO NATURAL MOSTRA A MANDÍBULA SUPERIOR E INFERIOR DE UMA CRIANÇA DE 5 ANOS. A MANDÍBULA INFERIOR É REMOVÍVEL. O MODELO EXPÕE AINDA OS DENTES JOVENS REMANESCENTES. MONTADO EM BASE.	UNIDADE	6,00	544,21	3.265,26
17	MODELO ANATÔMICO DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO, EM TAMANHO NATURAL. APRESENTA ESTRUTURA ÓSSEA EM COR NATURAL, PARTE DISTAL DO FÊMUR, LIGAMENTOS ARTICULARES, PATELA, PARTE PROXIMAL DA TÍBIA E FÍBULA. CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA E BORRACHA. MONTADO SOBRE BASE. COMPOSTO POR: FÊMUR, TÍBIA, FÍBULA, PATELA, MENISCO, LIGAMENTOS ARTICULARES: LIGAMENTO COLATERAL TIBIAL E FIBULAR, CRUZADO ANTERIOR E POSTERIOR E MENISCO FEMORAL POSTERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 34 CM, PESO APROXIMADO DE 900	UNIDADE	9,00	264,62	2.381,58



Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	G.				
18	MODELO ANATÔMICO DA COLUNA VERTEBRAL COLORIDA FLEXÍVEL COM FÊMUR. MODELO ANATÔMICO DE COLUNA VERTEBRAL FLEXÍVEL, CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE, QUE APRESENTE AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA COLUNA CLÁSSICA, COM AS 5 SEÇÕES DA COLUNA VERTEBRAL DIFERENCIADAS POR CORES: 7 VÉRTEBRAS CERVICAIS, 12 VÉRTEBRAS TORÁDICAS, 5 VÉRTEBRAS TORÁDICAS, SACRO, CÓCCIX E MAIS UM DISCO PROLAPSO ENTRE L3 E L4 OU L4 E L5. COM SUPORTE INCLUSO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM.	UNIDADE	2,00	1.782,27	3.564,54
19	MODELO ANATÔMICO DA COLUNA VERTEBRAL FLEXÍVEL COM FÊMUR COLORIDA DE 40CM. MODELO ANATÔMICO DE COLUNA VERTEBRAL FLEXÍVEL, CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE, QUE APRESENTE AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA COLUNA CLÁSSICA, COM AS 5 SEÇÕES DA COLUNA VERTEBRAL DIFERENCIADAS POR CORES: 7 VÉRTEBRAS CERVICAIS, 12 VÉRTEBRAS TORÁDICAS, 5 VÉRTEBRAS TORÁDICAS, SACRO, CÓCCIX E MAIS UM DISCO PROLAPSO ENTRE L3 E L4 OU L4 E L5. MONTADO EM BASE. COMPRIMENTO DE 40CM.	UNIDADE	8,00	360,36	2.882,88
20	MODELO ANATÔMICO DE ARTÉRIA. MODELO DA ARTÉRIA AMPLIADA COM SECÇÃO LONGITUDINAL ILUSTRANDO VÁRIAS PLACAS DO ACÚMULO DE GORDURA NA PAREDE INTERNA. REMOVÍVEL PARA FÁCIL MANUSEIO. ACOMPANHA BASE DE SUPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17 X 12 X 15CM.	UNIDADE	15,00	570,33	8.554,95
21	MODELO ANATÔMICO DE CÉREBRO DE MATERIAL DE QUALIDADE, DURÁVEL. MODELO DE ANATOMIA UTILIZADO PARA EXPLICAR A	UNIDADE	3,00	696,22	2.088,66



Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	ESTRUTURA DO CÉREBRO, QUE POSSA SER DESMONTADO E MONTADO. FERRAMENTA DE ENSINO PARA PACIENTES TER UMA COMPREENSÃO DA ESTRUTURA E PATOLOGIAS DO CÉREBRO. MEDIDAS MÍNIMAS: 14X14X17,5CM				
22	MODELO ANATÔMICO DE ESQUELETO HUMANO. RÉPLICA DO ESQUELETO HUMANO EM TAMANHO NATURAL QUE MOSTRE AS PARTES, ESTRUTURAS E DETALHES MAIS IMPORTANTES DE UM ESQUELETO. FABRICADO COM MOLDES NATURAIS DE ALTA QUALIDADE, MATERIAL SINTÉTICO ESTÁVEL E INQUEBRÁVEL. AS JUNTAS SÃO ARTICULADAS, OS DENTES SÃO INSERIDOS INDIVIDUALMENTE E OS MEMBROS PODEM SER REMOVIDOS FÁCIL E RAPIDAMENTE. PESO REALISTA DOS CERCA DE 200 OSSOS. BASE COM APOIO DE 5 PÉS COM RODAS. MEDIDA MÍNIMA: 1,70 M	UNIDADE	2,00	1.346,67	2.693,34
23	MODELO ANATÔMICO DE MAMAS (MAMAMIGA) PARA EXAMES DE CÂNCER DE MAMA. MODELO DE MAMA PARA SER TOCADO PELAS PESSOAS E VERIFICAR ALTERAÇÕES, CONTENDO: ACHADO NORMAL A, ÁREA COM PEQUENOS GRÃOS B, NÓDULO/CAROÇO QUE SE MOVIMENTA C, NÓDULO OU ÁREA FIXA E DURA D. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29 X 19,3 CM. PESO APROXIMADO: 600 G.	UNIDADE	8,00	830,46	6.643,68
24	MODELO ANATÔMICO DE TORSO BISSEXUAL, COM DORSO ABERTO COM NO MÍNIMO 24 PARTES REMOVÍVEIS. MODELO COM ALTO GRAU DE DETALHAMENTO REPRESENTA A RÉPLICA DO CORPO HUMANO COM TODA A ESTRUTURA MUSCULAR E ÓRGÃOS ANATÔMICOS COMPLETOS. OS MÚSCULOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS, TENDÕES, LIGAMENTOS, VASOS SANGUÍNEOS E ESTRUTURAS DO	UNIDADE	2,00	1.880,00	3.760,00



Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	CORPO SÃO REPRESENTADOS E ILUSTRADOS EM DETALHES. MONTADO EM BASE. ALTURA MÍNIMA DE 85CM.				
25	MODELO ANATÔMICO DO SISTEMA DIGESTÓRIO EM 3 PARTES EM PRANCHA, CONFECCIONADO EM PVC E RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA, COM PINTURA EM CORES REALÍSTICAS. MODELO DE SISTEMA DIGESTÓRIO HUMANO EM TAMANHO NATURAL MOSTRANDO O TRATO DIGESTIVO A PARTIR DA CAVIDADE DA BOCA ATÉ O RETO. A CAVIDADE ORAL, FARINGE E A PRIMEIRA PARTE DO ESÔFAGO DISSECADAS AO LONGO DO PLANO SAGITAL MEDIAL. O FÍGADO DEMONSTRADO JUNTAMENTE COM A VESÍCULA BILIAR E O PÂNCREAS É DISSECADO PARA EXPOSIÇÃO DAS FUNÇÕES INTERNAS. O ESTÔMAGO É ABERTO AO LONGO DO PLANO FRONTAL, O DUODENO, CAECUM (CECO), PARTE DO INTESTINO E O RETO SÃO ABERTOS PARA EXPOSIÇÃO DAS PARTES INTERNAS. O COLO TRANSVERSO É REMOVÍVEL. MEDIDA APROXIMADA: 90 X 30 X 13 CM	UNIDADE	2,00	1.462,43	2.924,86
26	MODELO PÉLVICO DE ACRÍLICO. PERMITE VISUALIZAR A PARTE INTERNA DO ÚTERO, ENDOMÉTRIO, TROMPAS DE FALÓPIO, OVÁRIOS, COLO DO ÚTERO, CANAL VAGINAL, A SÍNFISE PÚBLICA, URETRA, BEXIGA, ÂNUS, RETO E O CÓCCIX, DE FORMA SECCIONADA. PORTÁTIL E COM VISÃO TRIDIMENSIONAL, É UTILIZADO PARA ENSINO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ESTUDANTES, EM ESCOLAS, OFICINAS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS. AUXILIA NA EXPLANAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, COMO O PAPANICOLAU, EXAME PÉLVICO BÁSICO, GRAVIDEZ, GRAVIDEZ NAS TROMPAS E	UNIDADE	8,00	502,32	4.018,56



Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	LAQUEADURA. TAMBÉM POSSIBILITA O TREINAMENTO PARA APLICAÇÃO DO CREME VAGINAL, GEL LUBRIFICANTE E A COLOCAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO DIU E DIAFRAGMA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPOSTO POR 3 PARTES TRIDIMENSIONAIS, COM 2 LÂMINAS MÓVEIS REMOVÍVEIS.				
27	SIMULADOR DA CAPACIDADE GÁSTRICA DO RECÉM-NASCIDO, CONTENDO ARGOLA DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR E 4 ESTRUTURAS DE CROCHÊ SIMULANDO A CAPACIDADE GÁSTRICA DO RN COM UM DIA (5 A 7ML), TRÊS DIAS (22 A 27ML), UMA SEMANA (45 A 60ML) E UM MÊS (80 A 150ML).	UNIDADE	2,00	99,50	199,00
28	REPLICA INFLÁVEL GIGANTE DO INTESTNO HUMANO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES DE 16 METROS DE COMPRIMENTO E 3,20 METROS DE ALTURA, PERMITINDO CIRCULAÇÃO SEGURA DE PESSOAS EM SEU INTERIOR; POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM MÓDULOS OU SEGMENTOS, FACILITANDO O TRANSPORTE E A ADAPTAÇÃO AOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS, SISTEMA DE LIGAÇÃO EM 4 PEÇAS, COM VELCROS PARA FACILITAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM; CONFECCIONADA EM MATERIAL INFLÁVEL RESISTENTE, DURÁVEL, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; KIT REPAROS - DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL PARA REPAROS CASO NECESSÁRIO COM O PASSAR DO TEMPO DE USO; KIT LIMPEZA ESPECIFICA PARA O MATERIAL; MATERIAL APROPRIADO PARA USO PÚBLICO E EDUCATIVO, COM RESISTÊNCIA A RASGOS E DESGASTE, ALTISSIMIA QUALIDADE/ RESISTENTE; ESTRUTURA ESTÁVEL,	UNIDADE	1,00	45.216,66	45.216,66



Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	COM SISTEMA DE FIXAÇÃO ADEQUADO PARA ESPAÇO INTERNO, GARANTINDO SEGURANÇA AOS VISITANTES; SISTEMA DE INFLAGEM CONTÍNUA OU CONTROLADA, COM MOTORES/SOPRADORES ADEQUADOS E SILENCIOSOS (INCLUSOS); MATERIAL RESISTENTE NO ESPAÇO DO PERCURSO (CHAO); BOLSA DE TRANSPORTE, FACILITANDO A LOGÍSTICA DO INFLAVEL; A PAREDE INTERNA E EXTERNA DA RÉPLICA DEVERÁ CONTER REPRESENTAÇÕES VISUAIS E TÁTEIS DAS PRINCIPAIS CONDIÇÕES E PATOLOGIAS INTESTINAIS, DE FORMA DIDÁTICA E EDUCATIVA, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTA NO DESCRITIVO COMPLETO DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
29	TENDA INFLÁVEL PERSONALIZADA COM FUNDO REMOVÍVEL CONFECCIONADA COM POLYESTER EMBORRACHADO OU MATERIAL SIMILAR QUE PROPORCIONE MAIOR DURABILIDADE, MEDIDA 5M X 5M, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE E MOTOR 220V.	UNIDADE	1,00	7.476,00	7.476,00
30	TENDA INFLÁVEL PERSONALIZADA COM FUNDO REMOVÍVEL CONFECCIONADA COM POLYESTER EMBORRACHADO OU MATERIAL SIMILAR QUE PROPORCIONE MAIOR DURABILIDADE, MEDIDA 3M X 3M, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE E MOTOR 220V.	UNIDADE	1,00	4.318,00	4.318,00
					Soma: 159.243,77

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

3.2.1 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

3.5. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

3.6. Será concedido tratamento preferencial para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da lei.

3.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de registro junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e/ou CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal. O impedimento também é aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



j1) A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

3.8. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato².

3.9. Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da habilitação e proposta do licitante, a Comissão de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Inidôneos - Licitantes Inidôneos, pelo órgão emissor Tribunal de Contas da União;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, pelo órgão emissor Conselho Nacional de Justiça;
- c) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, pelo órgão emissor Portal da Transparência;
- d) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, pelo órgão emissor Portal da Transparência;

3.10. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

² Art. 48, parágrafo único.



4.2. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

4.2.1. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, abaixo arrolados, para a sua habilitação no certame, os quais deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:

- a) em original (digitalizado);
- b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);
- c) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto (digitalizado); ou
- d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.2. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Pregoeira, na fase de habilitação.

4.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.3.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.3.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



4.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas se documentos simples, como catálogos, proposta reajustada, podendo ser conferido prazo de até 3 (três) dias úteis para documentação complexa.

5. PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando o seguinte:

5.1.1. Valor unitário e total dos itens;

5.1.2. Marca;

5.1.2.1. No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca e modelo para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, “própria” ou quaisquer outras, **exceto para contratação de serviços.**

5.1.3. No campo “FABRICANTE” da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. A proposta de preços final atualizada deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, no prazo de 2 horas, a contar da solicitação da pregoeira(a).

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



5.7.1. A licitante poderá promover oferta para todos os ITENS ou para um ou mais ITENS individualmente, desde que satisfaça todas as demais exigências do edital.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.3. Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.

6.4 DEMAIS DOCUMENTOS

- a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo Anexo II;
- b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo III;



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



- c) Declaração que não emprega menores, conforme Anexo IV;
- d) Declaração de reserva de cargos, conforme Anexo V;
- e) Declaração de Quadro Societário, conforme Anexo VI;
- f) Declaração de Informações Complementares, conforme Anexo VII.

7. DOCUMENTOS

7.1. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

7.1.1. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Pregoeira, na fase de habilitação.

7.1.2. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.1.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

7.1.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

7.1.5. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.5.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



7.1.6. A pregoeira (a) e/ou a Equipe de Apoio, poderá no ato da sessão, verificar o eventual descumprimento das condições de participação das empresas participantes, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

7.1.6.1. Constatada a existência de sanção, a pregoeira(a), julgará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

7.1.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.1.8. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.9. As declarações serão aceitas com assinatura digital ou de acordo com o previsto no item 4.2.1 deste edital.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o valor unitário do item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.3. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema.

10.4. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, a licitante será informada em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

10.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no modo de disputa **Aberto e Fechado**, conforme art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.5.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 10.5.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.5.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem 10.5.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 10.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.



10.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 10.5.3 e 10.5.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 10.5.3 e 10.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 10.5.5.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, conforme segue:

11.1.1. Identificar-se-ão as propostas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

11.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada por meio do sistema não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 11.1.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

11.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 11.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.



11.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 11.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 11.1.1, será declarada melhor classificada do item a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

11.5. O disposto nos subitens 11.1.1 a 11.1.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

11.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n. 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.7 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.8. As regras previstas no item 11.6. e 11.7. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



11.9. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS

11.9.1. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 385, de 18 de dezembro de 2023, conforme segue:

11.9.2. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte locais³ que se encontrem até 10% (dez por cento) superiores à primeira classificada, desde que essa também esteja enquadrada como microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.9.3. O subitem acima somente será aplicado se houverem no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local³ no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

11.9.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte local enquadrada no subitem 11.9.2., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

11.9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 11.9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.9.6. O disposto nos subitens 11.9.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte local, bem como às empresas que deixarem de comprovar a sede no Município de Itapiranga/SC.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

12.1.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pela Pregoeira.

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

³ Empresas sediadas no Município de Itapiranga/SC.



12.2. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

12.3. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Concluída a negociação, a licitante melhor classificada deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a proposta adequada ao último lance ofertado, e se necessário os documentos de qualificação técnica, os documentos complementares, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, contadas da solicitação da Pregoeira no sistema.

12.5. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 12.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Pregoeira, diligência para apresentação de novos documentos de habilitação para:

12.5.1. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existente à época da abertura do certame;

12.5.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.5.3. suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;

12.5.4. suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública;

12.6. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou ainda, nas hipóteses admitidas no item 12.5 e subitens, a Pregoeira, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio de campo específico no sistema.

12.6.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail: compras@itapiranga.sc.gov.br, devendo a Pregoeira, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para as demais licitantes interessadas.

12.6.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser ajustado motivadamente pela Pregoeira a depender das



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

12.6.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pela Pregoeira.

12.6.4. Em caso de não envio dos documentos que tratam os itens 12.5 e 12.6 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pela Pregoeira, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.7. Para fins de verificação das condições de habilitação, a Pregoeira poderá, diretamente, realizar consulta em bases de dados e/ou em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo as informações, os dados e/ou os documentos obtidos como meio legal de prova.

12.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.9. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.11. A Pregoeira poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

12.12. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3.3 e 4.3.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente⁴, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - A empresa vencedora deverá entregar os itens, conforme o previsto no Termo de Referência, Anexo I a este edital.

16.2. A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

16.3. Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou

⁴ O Prazo para intenção de recurso será aberto após cada fase (julgamento das Propostas e Habilitação), ficando aberto em campo próprio do sistema a opção para manifestação da intenção de recorrer pelo prazo de 30 minutos.



incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, a empresa vencedora deverá efetuar a troca conforme solicitação da contratante.

16.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

17. CONTRATO ADMINISTRATIVO

17.1 REGRAS GERAIS

17.1.1 O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.1.2 A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

17.1.2.1. O contrato incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, deverão ser assinados de forma eletrônica/digital.

17.1.2.2. As partes, diretamente ou por seus representantes legais nominadas e as testemunhas envolvidas, concordam em utilizar e reconhecem de forma inequívoca, que as assinaturas eletrônicas/digitais serão consideradas válidas, vinculantes e executáveis, cientes que terão a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou GOVBR.

17.1.2.3. O aviso/convocação para assinatura será encaminhado para o e-mail informado pela empresa credenciada nos documentos de habilitação.

17.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.1.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas



condições propostas pelo licitante vencedor.

17.1.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.1.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.1.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.8. É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.9. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

17.1.10. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências legais.

17.1.11. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

17.1.12. Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.13. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem



obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.14. O contrato terá seu valor reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, após decorrido o prazo de 01 (um) ano.

17.1.15. O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão à conta da dotação orçamentária de nº:

Código Reduzido: 318

Órgão: 90 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1081 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Saúde

Vínculo: 150010021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%

Código Reduzido: 395

Órgão: 90 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1081 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Saúde

Vínculo: 275570021088 - Alienações de Bens - Fundo de Saúde

Código Reduzido: 369

Órgão: 90 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2122 - Manutenção das atividades da atenção primária

Vínculo: 2600311000001 - SUS União - Emenda Individual 36000714595202500 Custeio Atenção Primária

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O Município efetuará o pagamento, ao contratado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

19.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



19.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ordem de compra, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções⁵:

⁵ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos⁶.
- 20.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- 20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

⁶ OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 20.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://itapiranga.atende.net/>.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

22.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.

22.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos objetos entregues.

22.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

22.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

22.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

22.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

22.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

22.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

22.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

22.1.11. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



23.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

23.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

23.1.2. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;

23.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

23.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

23.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

23.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

23.1.7. Fica expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente contrato, nos termos do art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

23.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

23.1.9. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

23.1.10. Efetuar a troca dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

23.1.10.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



23.1.11. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de Itapiranga a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

23.1.12. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

23.1.13. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

23.1.14. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

23.1.15. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, consoante o art. 125 da Lei 14.133/2021. Facultada a supressão além deste percentual, mediante acordo entre as partes contratantes.

23.1.16. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

24. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

24.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma da lei.

24.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 dias úteis.

24.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis em período inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo IPCA após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

25. DA VIGÊNCIA.

25.1. O contrato terá vigência até 31/12/2026.

26. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



26.1. Quando da inexecução total ou parcial da entrega dos produtos ou serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

26.2. A extinção do contrato poderá ser:

26.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

26.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

26.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

26.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

27.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

27.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

27.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga/SC para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

28. DOS ANEXOS

28.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens para proposta, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Anexo III - Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Declaração que não emprega menores;



Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



- e) Anexo V – Declaração de reserva de cargos;
- f) Anexo VI – Declaração de Quadro Societário;
- g) Anexo VII – Declaração de Informações Complementares;
- h) Anexo VIII - Modelo contrato.

Itapiranga/SC, 29 de maio de 2026.

Clair Maria Heck Heinen
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

RETIFICADO EM 29/05/2026

Município de Itapiranga

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, NECESSÁRIOS E PARA O ADEQUADO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DAS AÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objetivo do presente termo é a aquisição de equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos, necessários e indispensáveis para o adequado planejamento, execução e fortalecimento das Campanhas Educativas, Campanhas de Vacinação e das ações individuais e coletivas de Educação em Saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Tais materiais constituem instrumentos fundamentais para a promoção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, além de ampliarem o acesso da população a informações claras, objetivas e acessíveis, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde do Município.

A Secretaria Municipal de Saúde realiza, ao longo do ano, diversas ações externas de promoção, prevenção e educação em saúde, como campanhas de vacinação, eventos alusivos às campanhas nacionais (janeiro branco, julho Amarelo, outubro Rosa, novembro Azul, entre outras), feiras de saúde, atividades em comunidades, escolas, praças e eventos institucionais. Ressalta-se, ainda, que a utilização de materiais adequados está alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os da universalidade, integralidade e equidade, bem como às diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde e da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Dessa forma, a aquisição pretendida justifica-se pelo interesse público, pela necessidade contínua de qualificação das ações em saúde, pela otimização do trabalho das equipes e pelo impacto positivo na qualidade de vida e no bem-estar da população, sendo medida essencial para o cumprimento das atribuições legais e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



Os objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Und	Qdade	Valor Unt	Total (R\$)	Imagem ilustrativa
1	BARALHO DAS EMOÇÕES. Instrumento para a prática clínica composto por no mínimo 48 cartas que ilustram as emoções universais, suas diferentes intensidades e emoções sociais, bem como por cartões para psicoeducação, com explicações sobre as emoções, suas funções sociais e os contextos frequentes em que ocorrem, que possam ser usados durante as sessões ou como tarefas terapêuticas. Tamanho: 18x25 cm, 48 cartas mais 24 cartões para psicoeducação.	Unidade	4	196,95	787,80	
2	CAIXINHA ANTIBULLYING. Livro-caixa utilizado como recurso pedagógico com 50 perguntas que ajudará escolas, alunos e profissionais da área a identificar comportamentos agressivos no ambiente escolar e que são considerados bullying; Compreender as formas de bullying a fim de prevenir e combater essa prática e; Refletir individualmente ou em grupo sobre as ações necessárias para construirmos um mundo mais empático, em busca de uma cultura de paz.	Unidade	6	51,57	309,42	
3	CAIXINHA MINDFULNESS. Livro caixinha com 50 exercícios para praticar a atenção plena com crianças. Que possam ser usados durante as sessões ou como tarefas terapêuticas.	Unidade	6	60,28	361,68	
4	COLETE PARA TREINAMENTO DE DESENGASGO(MANOBRA DE HEIMLICH), com as seguintes características: Estrutura anatômica robusta simulando a região torácica e abdominal do adulto; Fabricado em material resistente e leve, adequado para manobras repetidas;	Unidade	2	1.357,67	2.715,34	



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



	Design ajustável para diferentes portes corporais, garantindo maior realismo e adaptabilidade durante o treinamento; Permite a execução correta da compressão abdominal simulando a Manobra de Heimlich, com retorno tátil ou visual para feedback da técnica aplicada; Pode ser utilizado em conjunto com manequins torso para treinamentos integrados de RCP e desengasgo; Fácil higienização e transporte, ideal para uso em ambientes de treinamento e simulação externa; Acompanha manual de instruções e orientações para aplicação das técnicas. Comprimento: aproximadamente 113 cm e Largura: cerca de 32 cm					
5	COLETOR DE MEDICAMENTOS VENCIDOS OU EM DESUSO, fabricado em material ecológico ou MDF, com "display" para melhor comunicação visual. Volume útil total mínimo de 80L e no máximo 120L, dividido em 2 compartimentos. Preferencialmente com rodízios para melhor locomoção, fecho com opção para cadeado. Desenvolvido de acordo com as orientações do Decreto Federal 10.388/2020, norma brasileira ABNT NBR 16.457.	Unidade	10	985,94	9.859,40	
6	COLETOR PARA PILHAS E BATERIAS, fabricado em material ecológico, sem divisões, com capacidade entre 10 e 50 litros úteis, abertura na parte superior com chave triângulo, acabamento do orifício em EVA, todo o fundo emborrachados com EVA, dobradiças em alumínio e placa indicadora contendo informações sobre o resíduo no sistema internacional, dessa maneira, atendendo a normas de contenção.	Unidade	10	423,67	4.236,70	
7	FANTASIA DA PERSONAGEM MARIA GOTINHA, na cor branca com modelagem do corpo, Especificação Técnica: 1) Fantasia da personagem Maria Gotinha (esposa), na cor branca com modelagem do corpo, com medidas para vestir um	Unidade	1	4.599,97	4.599,97	



ativador(a) de no máximo 1,60m de altura. 2) A cabeça apresenta em sua estrutura: a) Molde em formato de gota contendo um penteado com estilo de cabelo feminino; b) O comprimento curvilíneo correspondente a ponta do vértice superior da cabeça da Maria Gotinha até a base do pescoço possui 78cm na sua parte frontal e 89cm na sua parte posterior; c) O perímetro externo da circunferência no sentido horizontal mede 169cm; d) Composição reproduzida em fibra de vidro; e) Acabamento na cor branca em pintura automotiva; f) Língua com coloração vermelha; g) Cílios e sobancelhas, respectivamente, em torno e sobre os olhos; h) Capacete anatômico com engate micrométrico para adaptar as medidas da mandíbula do ativador, com três níveis opcionais de travas; i) Ventilador imantado para evitar o aquecimento da cabeça do ativador, em 3 velocidades e bateria recarregável (autonomia de 2 horas), medindo 14 x 10 x 3cm; j) Peso da cabeça: 2,7 kilos; k) A expressão facial da Maria Gotinha é similar ao modelo do Ministério da Saúde, com traços femininos; l) Olhos em poliestireno plastificado, com impressão digital em alta resolução nas cores preta e azul; m) Rede para respiração e visão ao redor dos olhos e da boca do personagem; 3) O corpo da fantasia apresenta em sua estrutura: a) Tronco (colete) revestido em espuma com densidade D28 com tecido de lycra dry fit com elastex, na cor branca, medindo: 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga: 155 cm; b) Modelagem externa em espuma de alta densidade; c) Fechamento do tronco posterior (nas costas) em velcro, ao longo do tronco, permitindo entrada e saída facilitadas da fantasia, medindo: 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga: 155 cm; d) Figurino externo: macacão de



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700





enchimento confeccionado em tecido Active Lightness New branco-branco, medindo: 144 cm de comprimento total, comprimento das mangas: 75 cm, e das pernas: 70 cm da altura do gancho até a barra, aplicado em bordado de primeira qualidade o logotipo do SUS na cor azul (C100 M70 Y0 K0), na parte frontal do figurino externo, centralizada em relação ao corpo, medindo 30 cm de altura; e) O macacão é separado do corpo (tronco) para possibilitar a lavagem; f) Estrutura da barriga modelada em espuma de alta densidade, e revestido em tecido de Lycra branco dry fit com elastano; g) Pés: Sapato confeccionado em espuma de alta densidade com 5mm de espessura, revestido com tecido de lycra Branco, com solado em EVA gravatinha antiderrapante conforme layouts fornecidos pelo Ministério da Saúde. h) Luvas: Brancas, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) com 4 dedos, comprimentos dos dedos: dedo mínimo: 26 cm, Indicador: 29,5 cm, médio: 30 cm e polegar: 24 cm, boca da luva com 24 cm circunferência; i) Bala clava (capa) de proteção para a cabeça da pessoa que irá vestir a fantasia: branca, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) mantendo abertura de 24 cm na face, para exposição de olhos, nariz e boca, cobrindo a cabeça, pescoço e região do mento “queixo” e 41 cm de altura. Circunferência da ‘boca’ 27,5 cm; 4) Acompanha sacola com alça resistente para acomodação e transporte, em material lona flex, medindo 175cm no perímetro externo x 85cm de altura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/05/2026 13:09:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/1a2366afab294>



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA



Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

8	<p>FANTASIA DE LUXO MOSQUITO AEDES AEGYPTI. A fantasia é feita com pele sintética negra, possui 4 braços, 2 pernas, 2 luvas e 2 pantufas. Tem os detalhes nas cores vermelho e branco, 23 bolas brancas e 18 listras brancas. A cabeça da fantasia é extra grande, com um perímetro horizontal de 149 cm e largura de 148 cm. O perímetro vertical da cabeça tem 132 cm. O comprimento do bico é de 77 cm. O comprimento total do macacão é de 149 cm, e a largura com os braços abertos é de 152 cm. O macacão possui um zíper nas costas com 120 cm de comprimento. Além disso, a fantasia possui duas asas com tecido metalizado, medindo 95 cm de comprimento e 38 cm de largura. Possui 2 luvas, 2 pantufas e ventilador interno na cabeça para refrescar o usuário durante o uso da mesma. Acompanha 2 sacolas de transporte com alças.</p>	Unidade	1	4.498,72	4.498,72	
9	<p>FANTASIA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA (marido), na cor branca com modelagem do corpo, Especificação Técnica: 1) Fantasia do personagem Zé Gotinha (marido), na cor branca com modelagem do corpo, com medidas para vestir um ativador(a) de no máximo 1,60m de altura. 2) A cabeça apresenta em sua estrutura: a) Molde em formato de gota; b) O comprimento curvilíneo correspondente a ponta do vértice superior da cabeça do Zé Gotinha até a base do pescoço possui 78cm; c) O perímetro externo da circunferência no sentido horizontal mede 158cm; d) Composição reproduzida em fibra de vidro; e) Acabamento na cor branca em pintura automotiva; f) Língua com coloração vermelha; g) Capacete anatômico com engate micrométrico para adaptar as medidas da mandíbula do ativador, com três níveis opcionais de travas; h) Ventilador imantado para evitar o aquecimento da cabeça do ativador, em 3 velocidades e bateria</p>	Unidade	1	6.065,64	6.065,64	



recarregável (autonomia de 2 horas), medindo 14 x 10 x 3cm; i) Peso da cabeça: 2,4 kilos; j) A expressão facial do Zé Gotinha é similar ao modelo do Ministério da Saúde; k) Sobrancelhas sobre os olhos; l) Olhos em poliestireno plastificado, com impressão digital em alta resolução nas cores preta e azul; m) Rede para respiração e visão ao redor dos olhos e da boca do personagem; 3) O corpo da fantasia apresenta em sua estrutura: a) Tronco (colete) revestido em espuma com densidade D28 com tecido de lycra dry fit com elastex, na cor branca, medindo: 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga: 155 cm; b) Modelagem externa em espuma de alta densidade; c) Fechamento do tronco posterior (nas costas) em velcro, ao longo do tronco, permitindo entrada e saída facilitadas da fantasia, medindo: 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga: 155 cm; d) Figurino externo: macacão de enchimento confeccionado em tecido Active Lightness New branco-branco, medindo: 144 cm de comprimento total, comprimento das mangas: 75 cm, e das pernas: 70 cm da altura do gancho até a barra, aplicado em bordado de primeira qualidade o logotipo do SUS na cor azul (C100 M70 Y0 K0), na parte frontal do figurino externo, centralizada em relação ao corpo, medindo 30 cm de altura; e) O macacão é separado do corpo (tronco) para possibilitar a lavagem; f) Estrutura da barriga modelada em espuma de alta densidade, e revestido em tecido de Lycra branco dry fit com elastano; g) Pés: Sapato confeccionado em espuma de alta densidade com 5mm de espessura, revestido com tecido de lycra Branco, com solado em EVA gravatinha antiderrapante conforme layouts fornecidos pelo Ministério da Saúde. h) Luvas: Brancas, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida)





	com 4 dedos, comprimentos dos dedos: dedo mínimo: 26 cm, Indicador: 29,5 cm, médio: 30 cm e polegar: 24 cm, boca da luva com 24 cm circunferência; i) Bala clava (capa) de proteção para a cabeça da pessoa que irá vestir a fantasia: branca, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) mantendo abertura de 24 cm na face, para exposição de olhos, nariz e boca, cobrindo a cabeça, pescoço e região do mento “queixo” e 41 cm de altura. Circunferência da ‘boca’ 27,5 cm; 4) Acompanha sacola com alça resistente para acomodação e transporte, em material lona flex, medindo 175cm no perímetro externo x 85cm de altura.					
10	FANTOCHE DE BOCA LÚDICA EM FELTRO. Fantoche em formato de boca que permite a movimentação das arcadas dentárias e língua, essa com demonstrativo de freio preso com velcro. Com medidas aproximadas de 15cm fechada e 25cm aberta.	Unidade	2	155,61	311,22	
11	KIT DE RÉPLICAS DE ALIMENTOS DE TODOS OS GRUPOS ALIMENTARES. O Kit deve, no mínimo, conter: 1 bolsa/mala para armazenar e transportar os produtos; 1 prato de plástico em tamanho natural para montagem dos produtos; Réplica de alimentos devendo conter pelo menos 46 alimentos: 7 alimentos diferentes do grupo frutas (sugestões: banana, maçã, melancia, mamão, abacate, uva, manga, laranja, abacaxi, goiaba, pêssego); 5 alimentos diferentes do grupo dos legumes e vegetais (sugestões: tomate, alface, cenoura cozida, beterraba, brócolis, couve flor, vagem, rúcula); 2 tipos diferentes de pão; 2 tipos diferentes de tubérculos (sugestões: batata, mandioca e batata doce); 2 alimentos diferentes representando o grupo dos cereais(sugestões: macarrão e arroz); 2 alimentos	Unidade	3	2.430,75	7.292,25	





Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700





	<p>diferentes representando o grupo das leguminosas (sugestões: feijão, ervilha, lentilha); 6 alimentos diferentes representando o grupo das carnes e proteínas animais (sugestões: Peixe grelhado, peito de frango, bife bovino, coxa de frango, fatia de presunto, ovo frito, ovo cozido); 3 alimentos diferentes representando o grupo dos doces (sugestões: pedaço de chocolate, fatia de bolo, biscoito recheado, brigadeiro, pudim); 3 alimentos diferentes do grupo dos laticínios (copo de leite, queijos, manteiga); 3 alimentos diferentes representando o grupo de fast food (fatia de pizza, sanduíche de hambúrguer, batata frita); 3 bebidas diferentes (sugestões: 1 copo de suco de laranja, 1 copo de 50mL de café; iogurte); 2 alimentos diferentes do grupo das gorduras (1 porção de azeite, margarina).</p> <p>Produto em material resistente com 1 ano de garantia de fabricação. Podendo ser produzido em diversos materiais como polietileno, poliuretano, silicone e resina epóxi. Produto atóxico. As réplicas devem imitar alimentos naturais em cores, detalhes e dimensões.</p>					
12	<p>KIT RÉPLICA REALISTA DE GORDURA E MÚSCULO. Forma e volume semelhante ao da gordura corporal; volume e semelhança ao de músculo corporal. uma peça representando no mínimo 500gr de gordura, e uma peça presentando no mínimo 500gr de músculo. Fabricado em material Maleável.</p>	Unidade	2	440,00	880,00	
13	<p>MAMAS DIDÁTICAS. Mama direita lactante - mediana seccionada em 2 metades, fixação por meio de imãs, tecido mamário lactante sobre o plano de corte da metade externa. Mama esquerda não lactante - duas secções sagitais, desmontável em 3 partes, fixação através de imãs, com estruturas anatômicas saudáveis sobre o plano de corte da metade externa, pele sobre a metade externa fenestrada para</p>	Unidade	1	4.635,00	4.635,00	







	visualização dos linfonodos regionais. Dimensões aproximadas: 36x23x20cm.					
14	<p>MANEQUIM BEBE PARA TREINO RCP, com as seguintes características: modelo anatômico de torso e cabeça de bebê, com proporções e estrutura realistas para simulação precisa; Material resistente, porém flexível, que simula a textura da pele infantil; Permite a realização das compressões torácicas específicas para lactentes, conforme protocolos da American Heart Association (AHA) e do Conselho Europeu de Ressuscitação (ERC); Possui sistema que permite a elevação visível do tórax durante a ventilação boca a boca ou com máscara; Cabeça móvel para simulação adequada da abertura das vias aéreas (maneira adequada de inclinação da cabeça); Feedback tátil ou visual (dependendo do modelo) para indicar a profundidade correta das compressões; Fácil higienização e manutenção dos componentes, como vias aéreas e pulmões substituíveis; Compacto e leve, ideal para treinamentos em campo e em sala; Acompanha bolsa para transporte e armazenamento. Idade simulada: aproximadamente 6 meses, Dimensões: 63 cm (comprimento) x 23 cm (largura) x 37 cm (altura), Peso: aproximadamente 7 kg. Itens inclusos: 01 manequim bebê para RCP, Kit de vias aéreas e pulmões substituíveis, Manual de instruções e Bolsa para transporte</p>	Unidade	2	2.585,67	5.171,34	
15	<p>MANEQUIM TORSO ADULTO PARA TREINO RCP: com as seguintes características: modelo anatômico de torso adulto (sem membros inferiores ou superiores); Estrutura resistente e durável, confeccionada em material que simula a textura e a resistência da pele humana; Capacidade de simular respiração e pulso carotídeo; Sistema com retorno visual ou sonoro para feedback da profundidade e frequência das</p>	Unidade	2	3.765,66	7.531,32	





	<p>compressões torácicas, conforme diretrizes da American Heart Association (AHA) e do Conselho Europeu de Ressuscitação (ERC); Capacidade de realizar a inclinação da cabeça e elevação do queixo (head tilt-chin lift) para desobstrução de vias aéreas; Permite ventilação boca a boca (com uso de barreira ou máscara), com elevação visível do tórax; Pulmões e vias aéreas substituíveis e de fácil higienização; Superfície fácil de limpar e desinfetar entre os treinamentos; Ideal para uso em treinamentos externos, simulações realísticas e capacitações de rotina da equipe do SAMU. Altura: aproximadamente 52 a 80 cm, Largura: cerca de 42 a 60 cm, Profundidade: entre 25 a 30 cm, Peso: geralmente entre 7 a 10 kg. Itens inclusos: 01 manequim torso adulto para RCP, 01 kit de pulmões/vias aéreas de reposição, 01 manual de instruções e 01 bolsa para transporte.</p>					
16	<p>MODELO ANATÔMICO COM DENTIÇÃO INFANTIL em tamanho natural mostra a mandíbula superior e inferior de uma criança de 5 anos. A mandíbula inferior é removível. O modelo expõe ainda os dentes jovens remanescentes. Montado em base e fabricado em resina sintética ou PVC resistente.</p>	Unidade	6	544,21	3.265,26	
17	<p>MODELO ANATÔMICO DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO, em tamanho natural. Apresenta estrutura óssea em cor natural, parte distal do fêmur, ligamentos articulares, patela, parte proximal da tíbia e fíbula. Confeccionado em resina plástica e borracha. Montado sobre base. Composto por: fêmur, tíbia, fíbula, patela, menisco, ligamentos articulares: ligamento colateral tibial e fibular, cruzado anterior e posterior e menisco femoral posterior. Dimensões aproximadas: altura 34 cm, peso aproximado de 900 g.</p>	Unidade	9	264,62	2.381,58	





18	<p>MODELO ANATÔMICO DA COLUNA VERTEBRAL COLORIDA FLEXÍVEL COM FÊMUR. Modelo Anatômico de Coluna Vertebral Flexível, confeccionada com material resistente de PVC ou resina plástica, que apresente as mesmas características da coluna clássica, com as 5 seções da coluna vertebral diferenciadas por cores: 7 vértebras cervicais, 12 vértebras torácicas, 5 vértebras torácicas, sacro, cóccix e mais um disco prolapso entre L3 e L4 ou L4 e L5. Com base e haste de metal para suporte incluso. Comprimento mínimo de 80cm.</p>	Unidade	2	1.782,27	3.564,54	
19	<p>MODELO ANATÔMICO DA COLUNA VERTEBRAL FLEXÍVEL COM FÊMUR COLORIDA DE 40cm. Modelo Anatômico de Coluna Vertebral Flexível, confeccionada com material resistente de PVC ou resina plástica, que apresente as mesmas características da coluna clássica, com as 5 seções da coluna vertebral diferenciadas por cores: 7 vértebras cervicais, 12 vértebras torácicas, 5 vértebras torácicas, sacro, cóccix e mais um disco prolapso entre L3 e L4 ou L4 e L5. Montado em base. Comprimento de 40cm.</p>	Unidade	8	360,36	2.882,88	
20	<p>MODELO ANATÔMICO DE ARTÉRIA. Modelo da artéria ampliada com secção longitudinal ilustrando várias placas do acúmulo de gordura na parede interna. Removível para fácil manuseio. Fabricado em resina plástica ou PVC resistente. Acompanha base de suporte. Dimensões aproximadas: 17 x 12 x 15cm.</p>	Unidade	15	570,33	8.554,95	
21	<p>MODELO ANATÔMICO DE CÉREBRO fabricado em resina plástica ou PVC resistente. Modelo de anatomia utilizado para explicar a estrutura do cérebro, que possa ser desmontado e montado. Ferramenta de ensino para pacientes ter uma compreensão da estrutura e patologias do cérebro. Medidas mínimas: 14x14x17,5cm</p>	Unidade	3	696,22	2.088,66	





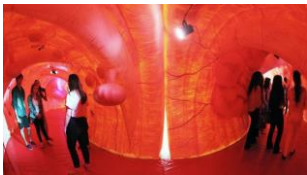



22	<p>MODELO ANATÔMICO DE ESQUELETO HUMANO. Réplica do esqueleto humano em tamanho natural que mostre as partes, estruturas e detalhes mais importantes de um esqueleto. Fabricado em resina plástica e/ou PVC resistente, com moldes naturais de alta qualidade. As juntas são articuladas, os dentes são inseridos individualmente e os membros podem ser removidos fácil e rapidamente. Peso realista dos cerca de 200 ossos. Base com apoio de 5 pés com rodas. Medida mínima: 1,70 m</p>	Unidade	2	1.346,67	2.693,34	
23	<p>MODELO ANATÔMICO DE MAMAS (MAMAMIGA) para exames de câncer de mama. Modelo de mama para ser tocado pelas pessoas e verificar alterações, contendo: Achado normal A, área com pequenos grãos B, nódulo/caroço que se movimenta C, nódulo ou área fixa e dura D. Dimensões aproximadas: 29 x 19,3 cm. Peso aproximado: 600 g.</p>	Unidade	8	830,46	6.643,68	
24	<p>MODELO ANATÔMICO DE TORSO BISSEXUAL, com dorso aberto com no mínimo 24 partes removíveis. Modelo com alto grau de detalhamento representa a réplica do corpo humano com toda a estrutura muscular e órgãos anatômicos completos. Os músculos superficiais e profundos, tendões, ligamentos, vasos sanguíneos e estruturas do corpo são representados e ilustrados em detalhes. Fabricado em PVC e resina plástica emborrachada e/ou silicone. Montado em base. Altura mínima de 85cm.</p>	Unidade	2	1.880,00	3.760,00	



25	<p>MODELO ANATÔMICO DO SISTEMA DIGESTÓRIO EM 3 PARTES em prancha, confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada, com pintura em cores realísticas. Modelo de sistema digestório humano em tamanho natural mostrando o trato digestivo a partir da cavidade da boca até o reto. A cavidade oral, faringe e a primeira parte do esôfago dissecadas ao longo do plano sagital medial. O fígado demonstrado juntamente com a vesícula biliar e o pâncreas é dissecado para exposição das funções internas. O estômago é aberto ao longo do plano frontal, o duodeno, caecum (ceco), parte do intestino e o reto são abertos para exposição das partes internas. O colo transversal é removível. Medida aproximada: 90 x 30 x 13 cm</p>	Unidade	2	1.462,43	2.924,86	
26	<p>MODELO PÉLVICO DE ACRÍLICO. Permite visualizar a parte interna do útero, endométrio, trompas de Falópio, ovários, colo do útero, canal vaginal, a sínfise púbica, uretra, bexiga, ânus, reto e o cóccix, de forma seccionada. Portátil e com visão tridimensional, é utilizado para ensino de profissionais de saúde, estudantes, em escolas, oficinas, clínicas e consultórios. Auxilia na explanação de procedimentos, como o Papanicolau, exame pélvico básico, gravidez, gravidez nas trompas e laqueadura. Também possibilita o treinamento para aplicação do creme vaginal, gel lubrificante e a colocação e visualização do DIU e diafragma. Acompanha manual de instrução. Especificações: fabricado em acrílico transparente, composto por 3 partes tridimensionais, com 2 lâminas móveis removíveis.</p>	Unidade	8	502,32	4.018,56	



27	SIMULADOR DA CAPACIDADE GÁSTRICA DO RECÉM-NASCIDO, contendo argola de madeira ou material similar e 4 estruturas de crochê simulando a capacidade gástrica do RN com um dia (5 a 7ml), três dias (22 a 27ml), uma semana (45 a 60ml) e um mês (80 a 150ml).	Unidade	2	99,50	199,00	
28	<p>REPLICA INFLÁVEL GIGANTE DO INTESTINO HUMANO, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Dimensões de 16 metros de comprimento e 3,20 metros de altura, permitindo circulação segura de pessoas em seu interior;</p> <p>Possibilidade de montagem em módulos ou segmentos, facilitando o transporte e a adaptação aos espaços disponíveis, Sistema de ligação em 4 peças, com velcros para facilitar a montagem e desmontagem;</p> <p>Confeccionada em material inflável resistente, durável, impermeável e de fácil higienização;</p> <p>Kit reparos - Disponibilização de material para reparos caso necessário com o passar do tempo de uso;</p> <p>Kit limpeza específica para o material;</p> <p>Material apropriado para uso público e educativo, com resistência a rasgos e desgaste, altíssima qualidade/resistente;</p> <p>Estrutura estável, com sistema de fixação adequado para espaço interno, garantindo segurança aos visitantes;</p> <p>Sistema de inflagem contínua ou controlada, com motores/sopradores</p>	unidade	1	45.216,66	45.216,66	    



Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700





adequados e silenciosos (inclusos);
Material resistente no espaço do percurso (chao); Bolsa de transporte, facilitando a logística do inflavel; A parede **interna e externa** da réplica deverá conter **representações visuais e táteis** das principais condições e patologias intestinais, de forma didática e educativa, incluindo, no mínimo:

- ◆ Intestino saudável (anatomia normal);
- ◆ Inflamações intestinais;
- ◆ Pólipos intestinais;
- ◆ Diverticulose;
- ◆ Doença inflamatória intestinal;
- ◆ Lesões pré-malignas;
- ◆ Câncer colorretal em diferentes estágios;
- ◆ Representações de alterações relacionadas a hábitos alimentares inadequados;
- ◆ Comparativos visuais entre intestino saudável e intestino doente.

As alterações deverão ser **claramente identificáveis**, com cores, volumes e texturas diferenciadas, permitindo compreensão por crianças, adolescentes e adultos. Espaço interno adequado para circulação de grupos; Suporte para iluminação interna, fiação embutida para iluminação (220 w) bivolt; Acompanha sistema de inflagem (motor tipo blower) compatível,



	<p>bivolt, de baixo consumo energético e baixo nível de ruído para uso seguro e contínuo durante as exposições. Asseveração de garantia mínima contra defeitos de fabricação e suporte técnico. Entrada e saída amplas, com sinalização; O material deverá ser resistente, atóxico, lavável, confeccionado em lona especial ou PVC de alta durabilidade, próprio para montagem repetida em ambientes internos e externos. Estrutura segura para crianças, adolescentes e adultos. Testes de funcionamento do sistema de inflagem e de fiação; Orientação técnica para utilização adequada da estrutura durante as atividades; Fácil montagem, desmontagem, transporte e armazenagem, com manual em português.</p>					
29	<p>Tenda inflável personalizada com fundo removível confeccionada com polyester emborrachado ou material similar que proporcione maior durabilidade, medida 5m x 5m, acompanha bolsa para transporte e motor 220V.</p>	unidade	1	7.476,00	7.476,00	
30	<p>Tenda inflável personalizada com fundo removível confeccionada com polyester emborrachado ou material similar que proporcione maior durabilidade, medida 3m x 3m, acompanha bolsa para transporte e motor 220V.</p>	unidade	1	4.318,00	4.318,00	



Quanto a natureza do objeto se enquadra:

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 111/2025.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos, destinados a subsidiar a realização de treinamentos da equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como a execução de Campanhas Educativas, Campanhas de Vacinação e de atividades individuais e coletivas de Educação em Saúde, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapiranga-SC.

A solução contempla o fornecimento de materiais permanentes e reutilizáveis, além de materiais de apoio pedagógico, que possibilitam a execução contínua e planejada das ações ao longo do período de vigência da contratação, sem a necessidade de contratações recorrentes para cada atividade.

No âmbito dos treinamentos da equipe do SAMU, a solução compreende a aquisição de manequins de treinamento adulto e pediátrico, bem como outros recursos didáticos e pedagógicos, destinados à simulação de procedimentos de primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar, permitindo a capacitação prática, a padronização dos protocolos e o aprimoramento técnico das equipes.

Para as Campanhas Educativas e Campanhas de Vacinação, a solução inclui materiais lúdico-pedagógicos e recursos visuais, tais como fantasias educativas (ex.: Zé Gotinha e Mosquito da Dengue), painéis demonstrativos e outros materiais de apoio, voltados à mobilização social, à sensibilização da população e à ampliação da adesão às ações preventivas.

No que se refere às atividades individuais e coletivas de Educação em Saúde, a solução abrange a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos específicos, como modelos anatômicos, réplicas de alimentos, jogos pedagógicos e kits educativos, que auxiliam na abordagem de temas relacionados à



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



promoção da saúde, prevenção de doenças e adoção de hábitos saudáveis, sendo aplicáveis em atendimentos individuais, grupos educativos, escolas, unidades de saúde e eventos comunitários.

A réplica inflável do intestino funcionará como **instrumento pedagógico interativo**, facilitando a compreensão visual e prática das principais alterações intestinais, tornando as ações educativas mais atrativas, acessíveis e eficazes para diferentes faixas etárias. **A confecção de uma réplica inflável do intestino humano**, em escala ampliada, destinada a ações de educação em saúde, promoção da prevenção e conscientização da população quanto às doenças intestinais, especialmente o câncer colorretal. A aquisição de uma réplica de intestino inflável configura-se como uma importante ferramenta educativa, a ser utilizada em ações coletivas, oficinas, campanhas de prevenção, feiras de saúde, atividades em escolas, comunidades e unidades de saúde, com foco na promoção da saúde intestinal e na prevenção do câncer colorretal, agravo de alta relevância epidemiológica. A necessidade da aquisição justifica-se em razão da implementação, no ano de **2025**, pelo Município de Itapiranga – SC, do **Programa Municipal “Intestino Saudável”**, que tem como foco principal a **promoção da saúde, a prevenção de doenças intestinais e o diagnóstico precoce do câncer colorretal**, alinhado às diretrizes da Atenção Primária à Saúde e às políticas nacionais de promoção e prevenção em saúde.

O câncer de intestino (cólon e reto) figura entre os tipos de câncer mais incidentes no Brasil, sendo frequentemente diagnosticado em estágios avançados, em grande parte devido à **falta de informação, baixa adesão aos exames preventivos e desconhecimento dos sinais e sintomas iniciais**. Nesse contexto, estratégias educativas inovadoras e de grande impacto visual tornam-se fundamentais para sensibilizar a população.

Tendas infláveis produzidos com material de alta resistência, próprio para uso em ambientes internos e externos, e não um material de fácil combustão. Além disso, toda a fiação elétrica utilizada deverá ser embutida, isolada e certificada, reduzindo significativamente qualquer risco de curto ou aquecimento. A tenda inflável, confeccionada em **polyester emborrachado ou material similar**, foi escolhida por apresentar **maior resistência, durabilidade e facilidade de higienização**, além de suportar diferentes condições climáticas. O fundo removível amplia a versatilidade de uso, permitindo adaptação conforme o tipo de ação realizada. A inclusão de **bolsa para transporte e motor 220V** garante praticidade na montagem, desmontagem e deslocamento entre os locais, otimizando tempo, recursos humanos e logística operacional.

Dessa forma, a aquisição integrada dos equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos configura uma solução adequada, eficiente e economicamente vantajosa, capaz de atender de forma



simultânea às demandas de capacitação técnica das equipes de saúde e às ações permanentes de educação e promoção da saúde no Município de Itapiranga-SC, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A opção pelo julgamento por menor preço por item justifica-se pela diversidade dos bens a serem adquiridos, que abrangem categorias distintas (materiais pedagógicos, equipamentos de treinamento, fantasias, modelos anatômicos, estruturas infláveis), de modo que a segmentação por item amplia a competitividade, permitindo que fornecedores especializados em cada segmento participem do certame, em observância ao princípio do parcelamento (art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação conforme disposto no edital de licitação.

4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) Emitir a Ordem de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços.
- d) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente.
- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no contrato.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, assegurando ao usuário a boa prestação dos serviços.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



II - Caberá à **CONTRATADA**:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Edital;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições e qualificações exigidas na Licitação;
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações. A contratada se responsabilizará por substituir às suas despesas, todo e qualquer bem que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- h) sujeitara-se as penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento contratual, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto em contrato
- i) Fica expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente contrato, nos termos do art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Justificativa: O art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021 confere à Administração a prerrogativa de vedar a subcontratação, ao dispor que "regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação." Trata-se, portanto, de faculdade expressamente prevista em lei, que pode ser exercida quando a Administração entender que a vedação é a opção mais adequada ao interesse público. O fornecimento dos materiais constitui obrigação simples e direta, compatível com a execução integral pelo próprio contratado, sem necessidade de subdivisão a terceiros.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) O prazo de entrega, dos itens licitados será de até 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra, exceto para os itens 28, 29 e 30 que o prazo será descrito no item seguinte.
- b) No que se refere aos itens: 28, 29 e 30: A licitante vencedora deverá apresentar projeto totalmente personalizado, o qual passará por aprovação do município antes da confecção. A arte a ser impressa nestes itens são o Brasão do município, juntamente com identificação: "Prefeitura Municipal de Itapiranga" e "Secretaria Municipal da Saúde de Itapiranga".



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



c) O projeto deverá ser apresentado em até 15 dias após o recebimento da Ordem de Compra. As artes e modelos serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde junto com a ordem de compra. A personalização com a identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde fortalece a visibilidade institucional, padroniza as ações externas e facilita a identificação dos serviços pela população, contribuindo para uma comunicação mais clara e eficaz, esta personalização será definida posteriormente de acordo com a escolha da arte definida (com uma a três artes) mais a logo do município. Após a aprovação pelo município da arte e modelo a licitante vencedora terá o prazo de 30 dias para entrega do material.

d) Os produtos deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Saúde, sita na Rua da Matriz - Itapiranga - SC.

e) A contratação será para aquisição única, com fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra, exceto para os Itens 29, 30 e 31, cujo prazo máximo será de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme disposto nas alíneas 'b' e 'c' desta Seção, e inclui obrigatoriamente garantia contra defeitos de fábrica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

I - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 111/2025, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapiranga”.

Gestor:

Nome: Clair Maria Heck Heinen
Cargo: Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Matrícula: 7709/01
E-mail: secretariosaude@itapiranga.sc.gov.br

Fiscais:

Nome: Daiana Tais Zander Konflanz
Cargo: Nutricionista
Matrícula: 16014/01



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



Nome: Adelise Maria Feyh
Cargo: Técnica de Enfermagem Socorrista
Matrícula: 14974/01

Nome: Elaine Simonetti Zappani
Cargo: Diretora de Atenção Básica
Matrícula: 14450/02

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- a) Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega, pelo fiscal responsável, quando verificada a conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) Recebimento Definitivo: Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante ateste na nota fiscal, que ateste a adequação dos bens às exigências contratuais, após conferência quantitativa e qualitativa.
- c) O Município efetuará o pagamento, ao contratado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- d) Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverão vir discriminados os valores correspondentes.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira são as usuais, conforme disciplinado no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



A estimativa de valor a ser dispendido pelo município é de R\$ 159.243,77 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta sete centavos).

A pesquisa de preços consta no Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços.

A busca por orçamentos, bem como de similaridade entre os itens propostos e os já existentes nos sítios de pesquisa, foram realizadas mediante consulta a contratações similares de outros entes públicos nos sites do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), dos Tribunais de Contas dos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, assegurando assim a conformidade com os princípios de publicidade e transparência que regem as contratações públicas. Essas plataformas são reconhecidas por sua abrangência e confiabilidade, oferecendo um panorama fidedigno das opções disponíveis no mercado e facilitando o acesso a informações essenciais para uma contratação informada e eficiente.

Para os itens que não se encontrou o mínimo de 3 editais, atas ou empenho de compra pública, utilizou-se preços obtidos de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e quando os preços não estavam disponíveis nos sítios eletrônicos solicitou-se orçamento diretamente com o fornecedor.

Com base no exposto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 111/2025, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder Executivo do Município de Itapiranga".

10. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME ARTIGO 40, § 1º

a) Critérios de sustentabilidade: Os materiais deverão atender às normas ambientais vigentes, sendo preferencialmente fabricados com materiais atóxicos e recicláveis.

b) Pelo exposto, registra-se formalmente nos autos do processo licitatório que a Administração Municipal, após análise da metodologia de pesquisa de preços empregada, da natureza heterogênea e especializada dos itens a serem adquiridos e da impossibilidade de aferição objetiva do enquadramento societário dos fornecedores consultados, decidiu, pelo afastamento da licitação exclusiva para ME/EPP, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, realizando o certame com ampla participação de empresas de qualquer porte, garantindo-se às microempresas e empresas de pequeno porte os demais benefícios previstos na legislação vigente.



c)Reajuste: Considerando que a contratação envolve aquisição única com vigência até 31/12/2026, e prazo de entrega de até 30 dias, não se prevê cláusula de reajustamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2026):

Código Reduzido: 318

Órgão: 90 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1081 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Saúde

Vínculo: 150010021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%

Código Reduzido: 395

Órgão: 90 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1081 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Saúde

Vínculo: 275570021088 - Alienações de Bens - Fundo de Saúde

Código Reduzido: 369

Órgão: 90 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2122 - Manutenção das atividades da atenção primária

Vínculo: 2600311000001 - SUS União - Emenda Individual 36000714595202500 Custeio Atenção Primária

Itapiranga(SC), data da elaboração: 28 de janeiro de 2026.

Alterado em 29/05/2026.

Clair Maria Heck Heinen

Gestora do Fundo Municipal de Saude



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a), _____, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em pauta, na modalidade Pregão, instaurado por esse órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/05/2026 13:09:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pt/ia236tafab294>



ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Empresa _____, estabelecida a _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Razão Social da Empresa) _____,

CNPJ Nº _____, sediada na (endereço completo)

_____, DECLARA sob
as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202 ____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 13:09:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/1a236tafab294>



ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202__.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/05/2026 13:09:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr1a236tafab294>



ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço completo:

Contatos: (contendo nome, setor, telefone e e-mail)

Dados do representante legal para assinatura do contrato: (nome, CPF, qualificação)

DECLARAMOS para os devidos fins que o **endereço eletrônico** da empresa _____ é destinado ao recebimento de informações devidas do Procedimento Licitatório nº

DECLARAMOS ainda que se houver alterações dos contatos os mesmos serão informados para os e-mails: compras@itapiranga.sc.gov.br.

_____, em ____ de _____ 20 ____.

(nome e assinatura do responsável legal)

(nº RG)



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA** E A EMPRESA _____, OBJETIVANDO...

O **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA – SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, na Cidade de Itapiranga - SC, com CNPJ sob nº 82.821.208/0001-36, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Gestora Sra. **CLAIR MARIA HECK HEINEN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Itapiranga - SC, portador do CPF nº 526.359.459-37, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ estabelecida na Rua _____, na cidade e Município de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada neste ato pelo seu Administrador Sr. _____, brasileiro, portador do CPF n. _____ e CI n. _____, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo, em decorrência do Processo Licitatório na Pregão Eletrônico nº de conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133/2021 mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a, de acordo com o item abaixo e especificações constantes neste Edital.

1.2 – Relação de itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade Estimada/Ano	Preço Unit.	Preço Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



2.1 - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. O prazo de entrega, dos itens licitados será de até 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra, exceto para os itens 28, 29 e 30 que o prazo será descrito no item seguinte.

3.2. No que se refere aos itens: 28, 29 e 30: A licitante vencedora deverá apresentar projeto totalmente personalizado, o qual passará por aprovação do município antes da confecção. A arte a ser impressa nestes itens são o Brasão do município, juntamente com identificação: “Prefeitura Municipal de Itapiranga” e “Secretaria Municipal da Saúde de Itapiranga”.

3.3. O projeto deverá ser apresentado em até 15 dias após o recebimento da Ordem de Compra. As artes e modelos serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde junto com a ordem de compra. A personalização com a identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde fortalece a visibilidade institucional, padroniza as ações externas e facilita a identificação dos serviços pela população, contribuindo para uma comunicação mais clara e eficaz, esta personalização será definida posteriormente de acordo com a escolha da arte definida (com uma a três artes) mais a logo do município. Após a aprovação pelo município da arte e modelo a licitante vencedora terá o prazo de 30 dias para entrega do material.

3.4. Os produtos deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Saúde, sita na Rua da Matriz - Itapiranga - SC.

3.5. A contratação será para aquisição única, com fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra, exceto para os Itens 28, 29 e 30, cujo prazo máximo será de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme disposto nas alíneas 'b' e 'c' desta Seção, e inclui obrigatoriamente garantia contra defeitos de fábrica.

3.6. A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

3.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.



3.8. O Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATANTE para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O preço ajustado para a execução do objeto constante da cláusula primeira será de R\$,

4.2 - O Município efetuará o pagamento, ao contratado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

5.1 - O contrato terá vigência até 31/12/2026.

5.2 - Durante os primeiros doze meses o valor mensal não sofrerá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique, conforme disposto na Lei 14.133/2021. Após será aplicada a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses ou de outro índice que, eventualmente, o substitua. Na indisponibilidade do IPCA de algum mês a ser considerado, se tomará o do mês imediatamente anterior disponível.

5.3 - O primeiro reajuste somente ocorrerá depois de decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, e assim sucessivamente com os demais possíveis reajustes.

CLAUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão à conta da dotação orçamentária de nº:

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:



Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/05/2026 13:09:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr1a236tafab294>



7.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.

7.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços/bens prestados/entregues.

7.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

7.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

7.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

7.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e ata de registro de preços/contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

7.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

7.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

7.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

7.1.11. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1 São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

7.2.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive



benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

7.2.3. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato, Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;

7.2.4. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

7.2.5. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

7.2.6. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

7.2.7. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

7.2.8. Fica expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente contrato, nos termos do art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.2.9. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

7.2.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

7.2.11. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.12. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

7.2.13. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de Itapiranga a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

7.2.14. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



7.2.15. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.2.16. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.2.17. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, consoante o art. 125 da Lei 14.133/2021. Facultada a supressão além deste percentual, mediante acordo entre as partes contratantes.

7.2.18. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos⁷.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2. do contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 8.2 do presente Edital.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas no item 8.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



8.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 8.1 do Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

9.2 - Fica designado o Servidor Municipal, para no âmbito das suas respectivas atribuições, fiscalizar e acompanhar as aquisições decorrentes da presente Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº....., para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES

11.1 - A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LIBERAÇÃO

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

13.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) A **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, determinado por ato unilateral e escrito da Administração, na hipótese de ocorrência dos casos elencadas nos incisos do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

b) O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, de forma amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração, nos termos do que assegura o art. 137, 138, 139 da Lei n° 14.133/2021;

c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e assegurado o contraditório e a ampla defesa;

d) Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a **CONTRATADA** reconhece, desde logo, o direito de a **CONTRATANTE** adotar, no que couber, as medidas previstas no art. 137 a 139 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

14.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº na Lei 14.133/2021.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/05/2026 13:09:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pt/ia2366atf294>



15.1 – Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

15.2 - Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

16.2 - As partes, diretamente ou por seus representantes legais nominadas e as testemunhas envolvidas, concordam em utilizar e reconhecem de forma inequívoca, que as assinaturas eletrônicas/digitais serão consideradas válidas, vinculantes e executáveis, cientes que terão a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, mediante utilização de certificados e-CNPJ ou assinatura pelo sistema da contratante, o qual atualmente é a plataforma “IPM”.

Itapiranga – SC,

Gestora do FMS

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

